



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS NA
ÁREA DE DIREITO
1º SEMESTRE DE 2019
DISPOSIÇÕES GERAIS

A Procuradoria Regional da República da 3ª Região convida os estudantes de Graduação em Direito Faculdades conveniadas constantes no Anexo I, **que tenham concluído, no momento da contratação,** pelo menos:

- a) 2º ano ou 4º semestre do curso superior, quando tiver 10 (dez) ou mais semestres de duração;
- b) 3º semestre do curso superior, quando tiver menos de 10 (dez) semestres de duração;
- c) 2º semestre do curso superior, quando a duração do curso for igual a 6 (seis) semestres;
- d) 1º semestre do curso superior, quando a duração do curso for menor ou igual a 4 (quatro) semestres, a participar do processo seletivo para o seu programa de estágio.

Será permitida a inscrição de estudantes matriculados, **no máximo no penúltimo ano,** a participar do processo seletivo para o seu programa de estágio.

O servidor integrante das carreiras do Ministério Público da União que manifestar interesse em realizar estágio nas unidades do ramo em que for lotado deverá participar da seleção pública.

1. O processo seletivo constituir-se-á de 2 (duas) fases:

- 1ª) prova objetiva
- 2ª) prova discursiva

DA PROVA

2. A primeira e a segunda fases serão realizadas concomitantemente e consistirão na realização de prova dividida em duas partes, a primeira objetiva e a segunda dissertativa, com duração total de 04 (quatro) horas.

2.1. A prova objetiva na área de Direito será composta de 34 (trinta e quatro) questões de múltipla escolha assim divididas:



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

Disciplina	Nº de Questões
Direito Constitucional	10
Direito Penal	10
Direito Civil	5
Teoria Geral do Processo	5
Noções Gerais de Ministério Público	4

2.1.1. Será considerado habilitado o candidato que obtiver pontuação em todas as matérias e um mínimo de 50% de acertos na prova.

2.2. A prova discursiva consistirá em dissertação regida por tópicos, referente a qualquer das matérias listadas no item 2.

2.2.1. Na prova discursiva serão avaliados, além do conhecimento técnico, a linguagem portuguesa e também a linguagem jurídica.

2.2.2. Somente serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos habilitados na prova objetiva.

2.3. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem a nota mínima 5,0 (cinco) na prova discursiva.

2.4. A classificação final dos candidatos habilitados se dará pela média da pontuação obtida nas provas objetiva e discursiva.

2.4.1. Havendo empate, o desempate se dará pela maior nota na prova discursiva. Persistindo aquele, levar-se-á em consideração a maior nota na prova objetiva, nessa ordem: Direito Constitucional, Direito Penal, Direito Civil e Teoria Geral do Processo.

3. As provas serão realizadas no dia **26/05/2019**, das **9 às 13 horas**, em local a ser informado no site da Procuradoria Regional da República da 3ª Região: <http://www.mpf.mp.br/regiao3/estagie-conosco/processos-seletivos-em-andamento/processo-seletivo-de-estagiarios-1o-semester-2019>

3.1. O candidato deverá utilizar apenas seu número de inscrição no local indicado no caderno de questões para identificar sua prova; qualquer outra identificação nominal acarretará na eliminação do candidato do certame.

DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

4. Os gabaritos da prova objetiva (preliminar e definitivo), bem como as listas dos candidatos habilitados nas diversas fases do processo seletivo, serão publicados no site da PRR/3ª Região <http://www.mpf.mp.br/regiao3/estagie-conosco/processos-seletivos-em-andamento/processo-seletivo-de-estagiarios-1o-semester-2019> e afixados em sua sede.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

5. O prazo para recursos relativos às questões e ao gabarito da prova objetiva será de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do gabarito.

5.1. O recurso será dirigido à Coordenação de Estágio, devidamente fundamentado, e deverá ser entregue na Seção de Protocolo Administrativo da PRR/3ª Região, até às 19h do último dia do prazo.

5.2. Os recursos deverão ser entregues pessoalmente, não sendo admitido o encaminhamento por e-mail, Correios ou qualquer outra forma.

5.3. Se do exame dos recursos resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

5.4. Se houver alteração do gabarito preliminar por força de impugnações, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

5.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito definitivo, bem como contra os resultados finais nas demais etapas.

5.6. Será concedida revisão da prova discursiva ao candidato que a requerer por escrito, no prazo de 02 (dois) dias úteis da data da publicação da lista preliminar dos candidatos habilitados nesta etapa.

DA CONVOCAÇÃO

6. Os candidatos aprovados serão convocados quando do surgimento das vagas seguindo-se, rigorosamente, a ordem de classificação final.

7. A aprovação no processo seletivo não gera direito à contratação, podendo ser realizada ou não, segundo a necessidade, conveniência e oportunidade, a critério da Procuradoria Regional da República da 3ª Região, observada a disponibilidade de vagas.

8. A contratação fica vinculada à apresentação dos seguintes documentos:

- 1) Original (para fins de conferência) e cópia simples do RG (não é válida a apresentação da CNH);
- 2) Original (para fins de conferência) e cópia simples do CPF ou na falta do cartão, certidão de regularidade da Receita Federal;
- 3) Original (para fins de conferência) e cópia simples da carteira de reservista (para os homens);
- 4) Certidão de quitação de obrigação eleitoral ou original (para fins de conferência) e cópia simples dos comprovantes de votação da última eleição (1º e 2º turnos) ;
- 5) Atestado médico (original) comprovando a aptidão clínica para realização do estágio;
- 6) uma foto 3x4;
- 7) Declaração de matrícula do semestre matriculado à época da contratação, contendo informação sobre a matrícula, o período cursado e a frequência regular, atualizado. Documentos eletrônicos só serão aceitos com certificação digital;
- 8) Histórico Escolar do semestre matriculado à época da contratação, atualizado. Documentos eletrônicos só serão aceitos com certificação digital;
- 9) Original para fins de conferência) e cópia simples do comprovante de desligamento do estágio anterior;



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

- 10) Dados da conta corrente individual para recebimento da bolsa estágio, a qual deve pertencer a um dos seguintes bancos conveniados: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Itaú ou Santander;
- 11) Ficha de Cadastro e Informações bancárias devidamente preenchidas;
- 12) Certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos cinco anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- 13) No caso de ser servidor ou empregado público, apresentar declaração de autorização da chefia imediata para estagiar, com menção de horário, lembrando que conforme edital, nesta situação, o estagiário não receberá bolsa-auxílio nem auxílio transporte.

DAS VAGAS

9. O processo será realizado para seleção inicial de 15 (quinze) vagas na área de Direito, bem como para formação de cadastro reserva de estagiários, reservando-se à Procuradoria Regional da República da 3ª Região o direito de proceder às contratações na medida do interesse e das necessidades.

§ 1º. Fica garantida a reserva de 10% das vagas durante a validade do processo seletivo aos candidatos com deficiência e participantes do sistema de cotas para minorias étnico-raciais – nesta ordem de prioridade;

§ 2º. As vagas reservadas aos candidatos relacionados no parágrafo acima serão revertidas, no todo ou em parte, aos demais candidatos, se não houver inscrição e/ou aprovação de candidatos naquelas situações elencadas.

DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

10. Os candidatos com deficiência serão inscritos em igualdade de condições com os demais, desde que as atividades de estágio sejam compatíveis com a deficiência, a ser comprovada mediante laudo médico original, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições e apresentado na sede desta Procuradoria Regional da República da 3ª Região antes do encerramento das inscrições.

Parágrafo Único - Caso o candidato nessa condição obtenha classificação mais vantajosa na lista geral de candidatos habilitados, esta prevalecerá.

11. No ato da inscrição, o candidato deve indicar qual a sua deficiência e mencionar se necessita de condições especiais para a realização da prova.

12. Serão adotadas todas as providências que se façam necessárias a permitir o fácil acesso de candidatos com deficiência aos locais de realização das provas, sendo de responsabilidade daqueles, entretanto, trazer os equipamentos e instrumentos imprescindíveis à realização das provas, previamente autorizados pelo PRR/3ª Região.

DOS CANDIDATOS PARTICIPANTES DO SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

13. Serão os candidatos participantes do sistema de cotas para minorias étnico-raciais inscritos em igualdade de condições com os demais.

Parágrafo Único - Caso o candidato nesta condição obtenha classificação mais vantajosa na lista geral de candidatos habilitados, esta prevalecerá.

14. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar, juntamente com os documentos constantes no item 21 deste Edital, o TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS (Anexo III deste Edital) optando pela participação através do sistema de cotas, devidamente preenchido, e assinado, além do comprovante de renda familiar.

DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

15. A publicação do resultado final dos processos seletivos será realizada em lista única contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência e participantes do sistema de cotas para minorias étnico-raciais.

Parágrafo Único - No caso específico dos candidatos habilitados nas condições com deficiência e participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais, para o preenchimento das vagas a eles destinada, prioritariamente convocar-se-á o candidato com deficiência (10ª, 20ª, 30ª posições e assim sucessivamente) e, em seguida, o candidato participante do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais (11ª, 21ª, 31ª posições e assim sucessivamente).

DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

16. O resultado do processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado a critério do(a) Procurador(a)-Chefe, uma vez, pelo mesmo período.

DA INSCRIÇÃO

17. Os estudantes interessados em se inscrever neste processo seletivo deverão, preencher a Ficha de Inscrição para Estágio, disponibilizada no site da Procuradoria Regional da República da 3ª Região <http://www.mpf.mp.br/regiao3/estagie-conosco/processos-seletivos-em-andamento/processo-seletivo-de-estagiarios-1o-semester-2019> do dia **05/04/2019** às 17h do dia **15/05/2019**, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer solicitação realizada fora desse período.

Parágrafo Único - Antes de efetuar a inscrição pelo site, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

18. A Procuradoria Regional da República da 3ª Região não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

19. Após o envio dos dados preenchidos no formulário eletrônico de inscrição, o candidato receberá, em seu endereço eletrônico, e-mail contendo a confirmação do recebimento de seus dados.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

20. Aos candidatos com deficiência, é obrigatória a apresentação de laudo médico na forma prevista no Capítulo “DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA” deste Edital.

21. Aos que optarem pela participação da seleção pelo sistema de cotas para minorias étnico-raciais, é obrigatória a declaração específica de opção, conforme modelo da PORTARIA PGR Nº 155 DE 30 DE MARÇO DE 2011, parte integrante deste Edital e comprovante de renda familiar, caso opte-se por esta modalidade.

II - DA INSCRIÇÃO PRESENCIAL

22. Uma vez realizada a pré-inscrição, os interessados em efetuar sua inscrição pessoalmente deverão comparecer ao edifício sede da Procuradoria Regional da República da 3ª Região, na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 2020 - andar térreo – Bela Vista - São Paulo, no período de **22/04/2019 a 17/05/2019**, das 14:00 às 18:00 horas(dias úteis). Os interessados deverão comparecer munidos dos seguintes documentos:

- Ficha de Inscrição **devidamente preenchida**;
- 01 Foto 3X4 (afixada na ficha de pré-inscrição no devido campo);
- Cédula de Identidade (original e cópia);
- *Curriculum Vitae*;
- Laudo médico na forma prevista no Capítulo “DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA” deste Edital, no caso de o candidato assim se declarar;
- Declaração específica de opção para participar da seleção pelo sistema de cotas para minorias étnico-raciais (Conforme modelo da PORTARIA PGR Nº 155 DE 30 DE MARÇO DE 2011), parte integrante deste Edital e comprovante de renda familiar, caso opte-se por esta modalidade;
- Instrumento de mandato, particular ou público, com poderes específicos, no caso de inscrição presencial realizada por procurador.

23. Efetivada sua inscrição, o candidato receberá comprovante de inscrição definitiva.

Parágrafo Único - O número de pré-inscrição fornecido anteriormente ao candidato tornar-se-á definitivo e deverá ser utilizado para identificação em sua prova.

24. A inscrição será feita sem pagamento de qualquer taxa.

25. Os candidatos deverão consultar o conteúdo programático sobre o qual serão arguidos nas provas objetiva e discursiva, que faz parte integrante deste Edital – Anexo I.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

III - DA INSCRIÇÃO PELO CORREIO

26. Uma vez realizada a pré-inscrição, poderão os candidatos interessados efetuar sua inscrição por meio dos Correios, com o envio de todos os documentos necessários, constantes no item 22 deste Edital, no período de **22/04/19 a 16/05/2019** (data de recebimento).

27. O endereçamento do envelope deverá ser efetuado da seguinte forma:

Processo Seletivo para Estágio área de Direito – 1º Semestre / 2019 (Direito)
A/C Seção de Estágio PRR/3ª Região
Av. Brigadeiro Luís Antônio, 2020
CEP 01318-002 - São Paulo/SP

28. Efetivada sua inscrição, o candidato receberá comprovante de inscrição definitiva.

29. A inscrição será feita sem pagamento de qualquer taxa.

30. Os candidatos deverão consultar o conteúdo programático sobre o qual serão arguidos nas provas objetiva e discursiva, que faz parte integrante deste Edital – Anexo II.

31. Serão considerados inválidos os pedidos de inscrição recebidos fora do prazo estipulado ou que não contenham todos os documentos necessários.

32. A confirmação da inscrição e convocação para prova se dará por meio da lista de convocados a ser publicada no dia **20/05/2019** no site da PRR/3ª Região (<http://www.mpf.mp.br/regiao3/estagie-conosco/processos-seletivos-em-andamento/processo-seletivo-do-1o-semester-de-2019>) e também afixada em sua sede.

DO ESTÁGIO

33. O estágio terá duração de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, desde que a colação de grau não ocorra em período inferior ao estipulado.

34. O estágio firmado com pessoa com deficiência não se submete ao limite temporal previsto no item anterior, podendo ser prorrogado até a conclusão do curso.

35. A jornada diária é de 4 (quatro) horas, preferencialmente no período vespertino.

36. O estagiário receberá, mensalmente, bolsa-auxílio, atualmente no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), acrescida de R\$ 7,00 (sete reais) por dia de efetivo estágio, referente a auxílio transporte.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

O estagiário servidor ou empregado público não fará jus ao recebimento da bolsa e auxílio transporte e que poderá cumprir jornada mínima de 4 (quatro) horas semanais.

37. São incompatíveis com o estágio no Ministério Público Federal: o exercício de qualquer atividade concomitante em outro ramo do Ministério Público, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil ou Federal e na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe.

São Paulo, 04 de abril de 2019.

SAMANTHA CHANTAL DOBROWOLSKI
Coordenadora de Estágio
Procuradoria Regional da República da 3ª Região



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO
PROGRAMA DE ESTÁGIO NA ÁREA DE DIREITO
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO

Calendário – 1º Semestre/2019

ETAPA/ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	04/04
Divulgação nas Instituições de Ensino	De 05/04 a 12/04
Pré-inscrições	De 05/04 a 15/05
Inscrições	De 22/04 a 17/05
Publicação de lista de convocados para prova	20/05
Prova	26/05
Publicação do gabarito preliminar	27/05
Prazo para recursos	28/05 e 29/05
Apreciação dos recursos	De 30/05 a 31/05
Publicação do resultado dos recursos e do gabarito definitivo da prova objetiva	03/06
Publicação da lista de candidatos habilitados na prova objetiva	07/06
Publicação da lista preliminar dos candidatos habilitados na prova discursiva (sem a classificação)	13/06
Prazo para recursos	14/06 e 17/06
Apreciação dos recursos da discursiva	De 18/06 a 21/06
Resultado final das provas	25/06

Obs.: O presente calendário está sujeito a alterações, cabendo aos candidatos acompanharem as datas das diversas fases na página da PRR/3ª Região (<http://www.mpf.mp.br/regiao3/estagie-conosco/processos-seletivos-em-andamento/processo-seletivo-do-1o-semester-de-2019>).



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

ANEXO I

Relação de Faculdades de Direito conveniadas com a PRR/3ª Região:

- Anhanguera
- Centro Universitário Estácio de São Paulo (ESTÁCIO)
- Centro Universitário FIEO
- Centro Universitário Metropolitano de São Paulo (FIG/UNIMESP);
- Faculdade Autônoma de Direito (FADISP)
- Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo;
- Faculdade Damásio
- Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo;
- Faculdades Integradas Rio Branco;
- Faculdade Integral Cantareira;
- Faculdades Metropolitanas Unidas (FMU);
- Fundação Armando Álvares Penteado (FAAP);
- Fundação Getúlio Vargas (FGV);
- Grupo UNIESP : - FAPAM (Faculdade de São Bernardo), Faculdade de São Paulo do Centro Velho Faculdade Centro Paulistano Interlagos, Faculdade de Osasco, Centro Universitário de São Paulo,
- Instituto de Direito Público de São Paulo (IDP);
- Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC);
- Universidade Brasil
- Universidade Braz Cubas;
- Universidade Metodista de São Paulo;
- Universidade Municipal de São Caetano do Sul (USCS);
- Universidade Nove de Julho – (UNINOVE) – Campus: Memorial, Vila Maria, Vergueiro, Santo Amaro, Vila Prudente, Mauá, São Bernardo do Campo, Osasco e Guarulhos;
- Universidade Paulista – (UNIP) - Campus: Anchieta, Chácara Santo Antonio, Cidade Universitária, Indianópolis/Barcelar, Marquês, Norte, Paraíso, Paulista, Pinheiros, Vergueiro, Tatuapé
- Universidade Presbiteriana Mackenzie;
- Universidade São Judas Tadeu (USJT).



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

ANEXO II

Conteúdo Programático para o Processo Seletivo de Estagiários de Direito

-1º Semestre/2019-

DIREITO CIVIL

- Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro (arts. 1º a 9º)
- Da Personalidade e da Capacidade (arts. 1º a 10 do Código Civil)
- Dos Direitos da Personalidade (arts. 11 a 21 do Código Civil)
- Das Pessoas Jurídicas (arts. 40 a 52 do Código Civil)
- Da Prescrição e da Decadência (arts. 189 a 211 do Código Civil)
- Da Responsabilidade Civil (arts. 927 a 943 do Código Civil). Responsabilidade subjetiva e objetiva. Responsabilidade contratual e extracontratual.
- Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei n. 13.146/2015 – arts. 1º ao 9º e art. 114)

DIREITO CONSTITUCIONAL

- Constituição: Conceito, classificação, objeto e elementos.
- Poder Constituinte. Supremacia Constitucional. Limites ao poder de reforma.
- Princípios e normas constitucionais. Espécies. Eficácia sistemática (revogação e recepção das normas jurídicas). Interpretação, integração e aplicação.
- Direitos e garantias fundamentais. A doutrina dos Direitos Fundamentais e sua evolução Direitos Fundamentais no Brasil. Remédios Constitucionais. A máxima da proporcionalidade.
- Estado Brasileiro - A Federação. O Federalismo: Origens e Características. A repartição constitucional de Competências. União, Estados, Distrito Federal e Municípios.
- Democracia. O Estado Democrático de Direito.
- Poder Executivo.
- Poder Legislativo: as espécies normativas e o processo legislativo.
- Poder Judiciário e as funções essenciais à Justiça.
- Princípios Constitucionais da Administração Pública (art. 37 *caput* da CF)
- Do Meio Ambiente (art. 225 da CF)
- Dos índios (arts. 231 e 232 da CF)
- Sistemas de Controle de Constitucionalidade. Inconstitucionalidades. Ações constitucionais.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

- Das Normas Fundamentais e da Aplicação das Normas Processuais (arts. 1º a 15 do CPC)
- Da Jurisdição e da Ação (arts. 16 a 20 do CPC)
- Da Competência (arts. 42 a 66 do CPC)
- Da Capacidade Processual (arts. 70 a 76 do CPC)
- Dos Deveres das Partes e de seus Procuradores (arts. 77 a 81 do CPC)
- Atos processuais: Comunicação e Nulidades
- Formação, Suspensão e Extinção do Processo (arts. 312 a 317 do CPC)
- Princípios recursais

DIREITO PENAL

- Princípios de Direito Penal
- Aplicação da Lei Penal (arts. 1º a 12 do CP)
- Do Crime (arts. 13 a 25 do CP)
- Da Imputabilidade Penal (arts. 26 e 27 do CP)
- Do Concurso de Pessoas (arts. 29 a 31 do CP)
- Das Espécies de Pena (arts. 32 a 52 do CP)
- Da Aplicação da Pena (arts. 59 a 76 do CP)
- Da Suspensão Condicional da Pena (arts. 77 a 82 do CP)
- Do livramento Condicional (arts. 83 a 90 do CP)
- Dos Efeitos da Condenação (arts. 91 e 92 do CP)
- Da Reabilitação (arts. 93 a 95 do CP)
- Das Medidas de Segurança (arts. 96 a 99 do CP)
- Da Ação Penal (arts. 100 a 106 do CP)
- Da Extinção da Punibilidade (arts. 107 a 120 do CP)

NOÇÕES GERAIS DE MINISTÉRIO PÚBLICO

- Ministério Público. Funções, garantias e vedações. CF, arts. 127 a 129.
- Lei Complementar nº 75/93 (arts. 1º ao 8º, 11 a 21, 24 a 27 e 32 ao 44)
- Do Ministério Público (arts. 176 a 181 do CPC)



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

ANEXO III

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO	
TERMO DE ADESAO AO SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS	
IDENTIFICAÇÃO	
Nome do candidato	Nº da inscrição
Filiação - nome do pai	
Filiação - nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	
DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO	
Declaro que me reconheço como _____ e os motivos que me	
levaram a optar pelo sistema de cotas para minorias da seleção de estagiários da PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO são:	
Local e Data:	Assinatura do Candidato:
São Paulo, _____ de _____ de 2019.	
Recebido em:	Recebido por: (assinatura e carimbo)
São Paulo, _____ de _____ de 2019.	